TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DE RISCOS / 2026

OBJETO E FINALIDADE

Contratação de pessoa jurídica operadora de plano coletivo empresarial de assistência à saúde, com coparticipação, abrangência nacional e acomodação em apartamento individual, para atendimento dos beneficiários do TRE-RR, conforme o Termo de Referência.

Esta análise identifica eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual, indicando medidas preventivas, ações de contingência e responsáveis por seu acompanhamento, em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Considera-se o histórico informado de licitação fracassada e de licitação deserta, associado à necessidade de assegurar a continuidade da assistência. A coparticipação será apurada e cobrada diretamente pela contratada, sem desconto em folha, arrecadação ou repasse pelo TRE-RR, nem assunção da inadimplência individual pelo Tribunal.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Adota-se avaliação qualitativa, com as seguintes escalas:

Pontuação	Probabilidade	Impacto
1	Baixa: ocorrência pouco provável nas condições avaliadas.	Baixo: falha pontual, de correção simples, sem comprometimento relevante da assistência ou da despesa.
2	Média: ocorrência possível, que exige controles e acompanhamento.	Médio: retrabalho, atraso ou prejuízo financeiro ou operacional relevante, porém limitado.
3	Alta: ocorrência provável, com histórico ou fatores concretos que favorecem sua repetição.	Alto: comprometimento da assistência, da contratação, dos direitos dos beneficiários ou da sustentabilidade financeira.

O nível de risco corresponde a probabilidade × impacto: baixo, de 1 a 2; médio, de 3 a 4; alto, de 6 a 9.

As classificações representam a avaliação inicial. O risco residual será reavaliado após a implementação e a verificação dos controles. A pontuação não substitui o tratamento imediato de evento que comprometa a saúde ou a continuidade assistencial.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

R01 — Nova licitação deserta ou fracassada
Fase: planejamento e seleção. Probabilidade: 3. Impacto: 3. Nível: 9 — Alto.

Causas e danos: condições pouco atrativas, preços incompatíveis ou exigências desproporcionais podem afastar operadoras ou inviabilizar propostas, retardando a contratação e expondo os beneficiários à descontinuidade.

Prevenção: examinar as causas dos certames anteriores; consultar o mercado; pesquisar preços para produto com coparticipação e cobertura equivalentes; justificar as exigências e adotar cronograma compatível com a transição.

Contingência: registrar os motivos da ausência de propostas ou de sua rejeição; revisar o planejamento e submeter à autoridade competente a alternativa juridicamente cabível para assegurar a continuidade, sem pressupor autorização automática para contratação direta.

Responsáveis: equipe de planejamento e área demandante, com apoio da SLIC; SALO, nas decisões de sua competência.

R02 — Inconsistências entre os documentos e os critérios de habilitação
Fase: planejamento e seleção. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: divergências de quantitativos, preços, modelo de contratação, bases de cálculo ou documentos exigidos podem gerar impugnações, julgamento desigual, inabilitação indevida ou necessidade de refazer o certame.

Prevenção: conferir conjuntamente ETP, TR, edital, contrato e cadastro no sistema; definir a base dos atestados e do patrimônio líquido; uniformizar regras de coparticipação, carências, vigência, reajuste e documentação das cooperativas.

Contingência: corrigir os instrumentos e, quando necessário, suspender ou republicar o edital, reabrindo os prazos aplicáveis; submeter vícios identificados após a abertura à apreciação competente.

Responsáveis: equipe de planejamento, SLIC e pregoeiro, conforme a fase; autoridade competente para as medidas decisórias.

R03 — Estimativa de preços ou perfil de beneficiários inadequados
Fase: planejamento e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: cadastro desatualizado, adesão diferente da estimada ou pesquisa de produtos não equivalentes podem provocar orçamento inadequado, propostas inviáveis e pressão por recomposição de preços.

Prevenção: atualizar as vidas por faixa etária; distinguir quantitativo atual e projeções; informar o caráter estimativo das adesões; conferir cálculos e comparar planos equivalentes em cobertura, rede e coparticipação, utilizando dados agregados quando cabível.

Contingência: atualizar as estimativas antes da publicação; durante a execução, ajustar cadastro e projeção da despesa e analisar pedidos financeiros apenas pelos critérios contratuais e legais.

Responsáveis: área demandante e equipe de planejamento; gestor do contrato e área orçamentária e financeira na execução.

R04 — Seleção de operadora sem capacidade ou regularidade
Fase: seleção e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: comprovação insuficiente de autorização, experiência ou capacidade financeira pode resultar em contratação de entidade incapaz de prestar o serviço.

Prevenção: verificar autorização e registro na ANS, regularidade do produto ofertado, demonstrações contábeis e atestados; conferir autenticidade dos documentos e compatibilidade da rede, realizando diligências quando cabíveis.

Contingência: no certame, rejeitar a proposta ou inabilitar o licitante, conforme o requisito descumprido, e examinar os subsequentes; na execução, exigir regularização e adotar as providências contratuais cabíveis.

Responsáveis: pregoeiro, com apoio técnico da área demandante; gestor e fiscais quanto à manutenção das condições.

R05 — Interrupção da assistência na implantação ou na transição
Fase: contratação e execução inicial. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: atraso cadastral, indisponibilidade de credenciais ou falta de alinhamento das datas de cobertura podem interromper consultas, internações e tratamentos continuados.

Prevenção: estabelecer plano de implantação com responsáveis e datas; conciliar o encerramento da cobertura anterior com o início da nova; conferir inscrições, canais de autorização e identificação alternativa; organizar os casos de tratamento em curso, com acesso restrito às informações necessárias.

Contingência: acionar imediatamente o preposto para regularizar o acesso; exigir solução assistencial e identificação provisória; comunicar à autoridade competente qualquer risco de lacuna de cobertura e avaliar as medidas de continuidade juridicamente possíveis.

Responsáveis: operadora, pela implantação; área demandante e gestor, pela coordenação e conferência.

R06 — Rede assistencial insuficiente ou indisponível
Fase: seleção e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: rede declarada sem atendimento efetivo, descredenciamentos ou ausência de especialidades podem impedir o acesso, especialmente em Boa Vista e nas demais localidades previstas no TR.

Prevenção: verificar os prestadores e serviços essenciais; conferir vínculos e disponibilidade; exigir atualização da rede e acompanhar alterações e reclamações.

Contingência: exigir da operadora alternativa de atendimento, inclusive fora da rede quando cabível, transporte ou reembolso nas hipóteses regulamentares e contratuais; registrar a ocorrência e adotar as medidas de responsabilização pertinentes.

Responsáveis: operadora, pela garantia do atendimento; fiscal técnico e gestor, pela verificação e cobrança das providências.

R07 — Atraso ou negativa indevida de atendimento, autorização ou remoção
Fase: execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: burocracia, falhas nos canais ou indisponibilidade logística podem agravar o estado de saúde e ocasionar despesas particulares e judicialização.

Prevenção: exigir canais com protocolo e escalonamento; acompanhar separadamente prazos de resposta e de realização do atendimento; verificar o fluxo de urgências e de remoção terrestre ou aeromédica, observadas a indicação clínica e as condições técnicas.

Contingência: acionar imediatamente a operadora e exigir solução compatível com a urgência; registrar protocolos, atrasos e negativas; orientar o acesso aos canais regulatórios e apurar o descumprimento contratual.

Responsáveis: operadora, pela solução assistencial; fiscal técnico e gestor, pelo acompanhamento.

R08 — Cobrança incorreta de coparticipação
Fase: planejamento, seleção e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: classificação inadequada, base de cálculo incorreta, duplicidade ou descumprimento de tetos e isenções podem gerar cobranças excessivas, conflitos e barreiras à utilização do plano.

Prevenção: exigir a matriz de classificação com a proposta e incorporá-la à contratação; esclarecer as bases dos limites mensais; conferir demonstrativos por amostragem, preservando o sigilo; orientar os beneficiários sobre percentuais, limites e contestação.

Contingência: exigir revisão da cobrança, cancelamento ou restituição dos valores indevidos e correção do sistema; registrar reincidências e aplicar as medidas contratuais cabíveis.

Responsáveis: operadora, pela apuração e correção; gestor e fiscalização, pelo acompanhamento.

R09 — Falhas na cobrança direta ou transferência da inadimplência ao TRE-RR
Fase: execução e encerramento. Probabilidade: 2. Impacto: 2. Nível: 4 — Médio.

Causas e danos: boletos tardios, controles deficientes ou mistura de obrigações individuais com faturas do Tribunal podem gerar encargos indevidos e tentativa de responsabilização da Administração.

Prevenção: manter segregadas as cobranças; definir vencimentos e antecedência de envio; exigir demonstrativos, canal de contestação e controle dos saldos pela operadora; informar claramente que o TRE-RR não arrecadará nem repassará coparticipações.

Contingência: rejeitar cobranças individuais incluídas nas faturas do Tribunal; exigir correção e adequação dos vencimentos quando a falha for da operadora; impedir a transferência da inadimplência individual e exigir observância das garantias legais e contratuais no tratamento dos débitos.

Responsáveis: fiscal técnico e gestor, pelo acompanhamento.

R10 — Faturamento por beneficiários ou competências incorretos
Fase: execução. Probabilidade: 2. Impacto: 2. Nível: 4 — Médio.

Causas e danos: atraso em inclusões e exclusões, duplicidades ou aplicação incorreta das faixas etárias podem provocar pagamento indevido ou falta de

cobertura.

Prevenção: conciliar mensalmente cadastro e fatura; conferir admissões, desligamentos, óbitos, aniversários e preços; formalizar comunicações e alinhar os marcos de cobertura e faturamento.

Contingência: exigir fatura corrigida e compensação ou restituição dos valores indevidos pelos procedimentos cabíveis; regularizar imediatamente eventual exclusão indevida.

Responsáveis: área responsável pelo cadastro, operadora e fiscal administrativo; gestor na solução das divergências.

R11 — Reajuste ou recomposição sem demonstração suficiente
Fase: planejamento e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: fórmulas ambíguas, dados incompletos de sinistralidade ou dupla recomposição dos mesmos custos podem gerar aumento indevido e comprometer a continuidade financeira.

Prevenção: definir data-base, periodicidade e metodologia; esclarecer o tratamento das receitas e recuperações de coparticipação; exigir memória de cálculo verificável e distinguir atualização monetária, componente técnico e mudança de faixa etária.

Contingência: diligenciar os pedidos, solicitar apoio técnico quando necessário e indeferir parcelas sem comprovação; avaliar negociação e demais medidas legais para manter a assistência em condições vantajosas.

Responsáveis: gestor, com apoio da área demandante, área financeira e unidades técnicas competentes; autoridade competente para decisão.

R12 — Insuficiência orçamentária ou atraso no pagamento pelo Tribunal
Fase: planejamento e execução. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: projeções inadequadas, crescimento das adesões ou demora na liquidação podem gerar encargos, conflito contratual e risco à continuidade.

Prevenção: projetar a despesa mensal e anual com movimentações e reajustes admissíveis; acompanhar saldos e prazos; instruir tempestivamente a liquidação e verificar créditos nos exercícios seguintes.

Contingência: comunicar o risco à autoridade competente; corrigir pendências, priorizar a regularização e avaliar os ajustes orçamentários cabíveis, observadas as regras de pagamento e o contrato.

Responsáveis: gestor, fiscalização administrativa e área orçamentária e financeira; SALO nas medidas de sua competência.

R13 — Crise financeira, restrição regulatória ou interrupção pela operadora
Fase: execução e transição final. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: dificuldades financeiras, inadimplemento com prestadores ou medidas da ANS podem ocasionar redução da rede, suspensão do atendimento e encerramento antecipado.

Prevenção: acompanhar informações públicas da ANS, manutenção das condições de habilitação, recusas de prestadores e alterações da rede; exigir comprovações pertinentes quando surgirem sinais de deterioração e manter plano de continuidade.

Contingência: acionar o preposto e a autoridade competente; exigir as soluções

assistenciais e regulatórias aplicáveis; avaliar garantia e sanções, quando cabíveis, e preparar a substituição da contratação, preservando o acompanhamento dos tratamentos.

Responsáveis: operadora, pelas obrigações assistenciais e regulatórias; gestor e fiscais, pelo monitoramento; SALO pelas decisões administrativas de sua competência.

R14 — Exposição ou tratamento inadequado de dados pessoais e de saúde
Fase: todas as fases, inclusive encerramento. Probabilidade: 2. Impacto: 3. Nível: 6 — Alto.

Causas e danos: envio excessivo de informações, acessos indevidos ou canais inseguros podem violar a privacidade dos beneficiários e gerar danos e responsabilização.

Prevenção: limitar a coleta e o compartilhamento ao necessário; utilizar canais seguros, controle de acesso e registros de operações; definir responsabilidades pelo tratamento e pela resposta a incidentes, com proteção específica para dados de saúde e de crianças.

Contingência: conter o incidente, preservar evidências, acionar os encarregados e equipes competentes e efetuar as comunicações exigíveis nos prazos legais; corrigir a vulnerabilidade e acompanhar as medidas reparadoras.

Responsáveis: operadora e unidades do Tribunal responsáveis pelos respectivos tratamentos, com apoio dos encarregados de dados e da área de segurança da informação.

ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO

A equipe de planejamento acompanhará os riscos até a conclusão da seleção. Na implantação e na execução, o gestor coordenará o acompanhamento com os fiscais e a operadora, registrando as ocorrências no processo.

Antes da publicação e da assinatura, deverão ser verificadas as medidas preventivas correspondentes a cada marco. Durante a implantação, recomenda-se acompanhamento semanal; na execução regular, revisão mensal e imediata diante de evento assistencial grave, mudança relevante da rede, incidente de dados ou sinal de interrupção.

O acompanhamento deverá registrar: risco e evento observado; medida adotada; responsável; prazo; evidência de implementação; resultado e nível residual. Os riscos altos pendentes de tratamento serão submetidos à autoridade competente com proposta de providências.

Devem ser acompanhados, ao menos, os quantitativos ativos e as movimentações cadastrais, as pendências de implantação, as reclamações de acesso, os prazos de resposta e atendimento, as contestações de coparticipação, as divergências de faturamento, as alterações da rede, os pedidos de reajuste e a execução orçamentária, observada a proteção de dados.

MEDIDAS PRIORITÁRIAS

Constituem prioridades a prevenção de novo insucesso do certame, o saneamento das inconsistências documentais, a comprovação da rede efetiva, o planejamento da

transição e o controle da coparticipação cobrada diretamente pela operadora.

A execução das medidas deverá ser documentada e seus resultados reavaliados antes de se considerar o risco reduzido.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.

Equipe de Contratação

Lígia Cristina Ferreira Queiroz

(Integrante Demandante)

Valéria Braga Santiago de Sá

(Integrante Técnico)

Jeckson Souza Cruz

(Integrante Administrativo)

Boa Vista, 19 de novembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JECKSON SOUZA CRUZ**, **Técnico Judiciário**, em 19/11/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1108434** e o código CRC **F0AC7DF6**.